

**TERMO ADITIVO N.º 112/2018**  
**CONTRATO Nº 041/2017 - Pregão Presencial N.º 020/2017**  
**Processo LC n.º 029 – Homologado em 09/03/2017**

**Objeto:** Contratação de serviços para alocação de profissionais visando o ensino e desenvolvimento de atividades para oficina corte e costura, para crianças e adolescentes integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.

Termo Aditivo de reequilíbrio financeiro ao Contrato, celebrado em 09 de março de 2017, entre o **Município de Pato Bragado**, aqui representado pelo Prefeito Senhor Leomar Rohden, e a empresa **ELZA BLOEMER - MEI**, ambos já qualificados no Contrato original, e conforme solicitação da empresa acima citada e deferimento da secretaria municipal de assistência social passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor por hora a ser pago fica corrigido monetariamente em 1,69%, conforme índice oficial do INPC do período compreendido entre maio de 2017 à abril de 2018, passando doravante a ser de R\$ 19,32 (dezenove reais e trinta e dois centavos), o impacto deste termo aditivo será de até R\$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), passando o valor do global do contrato com seus aditivos a ser de R\$ 24.796,80 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para atender as despesas deste Termo Aditivo, serão utilizados recursos previstos na Conta Orçamentária abaixo identificada:

**02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**0824415002052 – MANUT. DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF**

**3.3.90.39.65.99 – 4950 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis– F 934**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 01 de junho de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

**ELZA BLOEMER - MEI - CONTRATADO**